



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.583 , DE 02 DE JULHO DE 1.992.

"Estende os benefícios da Lei nº 2.065, de 05 de outubro de 1.988 ."

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE** , Prefeito Municipal de Cruzeiro , Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A gratificação por Risco de Vida , de que trata a Lei nº 2.065 , de 05 de outubro de 1.988 , é extensiva aos servidores ajudantes de motoristas , quando em função permanente nesse setor administrativo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 02 de julho de 1.992

CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro , em 02 de julho de 1.992.

JOSÉ WILSON N. MARQUES
Procurador-Chefe